



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2019.

Altere-se o Art. 40 *caput* do Projeto de Lei Complementar nº 15/2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 40. Fica implantada como Área de Preservação Permanente, a área do "Parque Longines Malinowski", instituído por Lei Estadual n.º 267/48, conforme o plano de manejo visando assegurar:

.....

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 30 de setembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Considerando a existência do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Longines Malinowski, elaborado entre 2010 e 2011. O Plano de Manejo constitui um documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação (UC), se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da UC (BRASIL, 2000). Em outras palavras ele é a cartilha ou documento que define os objetivos gerais de uma UC e seu zoneamento; serve para definir seus usos e o manejo dos recursos naturais.

Diante do exposto, altera-se o texto legal, devido à existência do Plano de Manejo, não precisando a futura elaboração e sim apenas sua atualização, conforme dispositivo legal.

Mario Rossi
Vereador da Bancada do MDB.